



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1218/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 101.766,81 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2047- Manutenção das Atividades da SEMTAS

Elemento: 33.90.32 – Material de consumo

Ficha Orçamentária: 216 - Valor: R\$ 101.766,81

TOTALR\$ 101.766,81

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 1068- Estruturação da Rede de Serviços Suas Custeio

Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 228 - Valor: R\$ 101.766,81

TOTALR\$ 101.766,81

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **14/02/2023 às 10:31:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1034.3431.8202.R07E.8602**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **261188**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1218/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **14/02/2023 - 08:51:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08U0.4R51.138X.H686.1358



08U0.4R51.138X.H686.1358

